



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 2.512,32 e indica recursos para sua cobertura.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 2.512,32 (dois mil, quinhentos e doze reais com trinta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**08.06 SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0013.2166 – Combate ao COVID 19

3.3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (322) .....R\$ 2.512,32

**TOTAL: .....R\$ 2.512,32**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o valor remanescente, não gasto, do recurso COVID AÇÕES.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2021.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**  
**Prefeito Municipal de Sério**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei n3 018/2021

S3rio, 10 de mar3o de 2021.

Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores:

Com base na Portaria n3 369 de 29 de abril de 2020, o Munic3pio foi contemplado com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinado ao Setor de Assist3ncia Social, para aplica3o em a33es de combate 3 pandemia.

Neste sentido, conforme guia de pagamento anexa, torna-se necess3ria a cria3o de um Cr3dito Especial com vistas a formalizar a devolu3o do quantitativo, considerando que o mesmo n3o foi utilizado, ao passo que todas as a33es cab3veis foram tomadas com recurso pr3prio do Munic3pio, anteriormente ao repasse efetuado pelo Governo Federal, tornando-o dispens3vel.

Pelo exposto, solicitamos ao Poder Legislativo a aprecia3o da presente mat3ria.

Atenciosamente.

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal de S3rio

Exmo. Sr.  
TIAGO ANDRE ARIOTTI  
Presidente da C3mara de Vereadores  
S3rio – RS.